# Universidade de Brasília (UnB) Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FACE) Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA) Bacharelado em Ciências Contábeis

bruno gonçalves rodrigues costa

REDUÇÃO DE VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS: UM ESTUDO SOBRE EVIDENCIAÇÃO DAS EMPRESAS LISTADAS NA BOVESPA DECORRENTE DA APLICAÇÃO DO CPC 01 (R1)

Ivan Marques de Toledo Camargo Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Mauro Luiz Rabelo Decano de Ensino de Graduação

Professor Doutor Jaime Martins Santana Decano de Pesquisa e Pós-graduação

Professor Doutor Roberto de Goes Ellery Júnior Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade

Professor Doutor José Antônio de França Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais

Professor Doutor Rodrigo de Souza Gonçalves Coordenador Geral do Programa Multiinstitucional e Inter-regional de Pós-graduação em Ciências Contábeis da UnB, UFPB e UFRN

Professora Mestre Rosane Maria Pio da Silva Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - diurno

Professor Doutor Bruno Vinícius Ramos Fernandes Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - noturno

#### bruno gonçalves rodrigues costa

## REDUÇÃO DE VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS: um estudo sobre evidenciação das empresas listadas na na BOVESPA decorrente da aplicação do CPC 01 (R1)

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília como requisito à conclusão da disciplina Pesquisa em Ciências Contábeis e obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Doutor Jomar Miranda Rodrigues

Linha de pesquisa: Contabilidade e Mercado Financeiro

Área: Teoria Contábil

Brasília, DF 2014

#### COSTA, Bruno Gonçalves Rodrigues

Redução de Valor Recuperável de Ativos: um estudo sobre a evidenciação das empresas listadas na Bovespa decorrente da aplicação do CPC 01 (R1) /Bruno Gonçalves Rodrigues Costa -- Brasília, 2014. 20 p.

Orientador(a): Prof. Doutor Jomar Miranda Rodrigues

Trabalho de Conclusão de curso (Artigo - Graduação) — Universidade de Brasília, 2º Semestre letivo do Ano. Bibliografia.

1. Teste de Recuperabilidade 2. Valor Justo 3. Impairment 4. CPC 01 (R1) I. Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília. II. Título.

Е

#### bruno goncalves rodrigues costa

## REDUÇÃO DE VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS: um estudo sobre evidenciação das empresas listadas na na BOVESPA decorrente da aplicação do CPC 01 (R1)

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) defendido e aprovado no Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília como requisito à conclusão da disciplina Pesquisa em Ciências Contábeis e obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, aprovado pela seguinte comissão examinadora:

Prof. Doutor Jomar Miranda Rodrigues Orientador Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais Universidade Brasília (UnB)

Examinador - Instituição

Brasília (DF),





# REDUÇÃO DE VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS

Um estudo sobre evidenciação das empresas listadas na Bovespa decorrente da aplicação do CPC 01 (R1)

#### Resumo

Considerando as modificações correntes na contabilidade brasileira com adoções de processos os quais visam a convergência com as normas internacionais desde a sanção das leis 11.638/2007 e 11.941/09, o presente trabalho busca verificar se as companhias de capital aberto que reconheceram perda no valor recuperável de ativos de 2008 a 2013 seguiram as exigências do pronunciamento técnico CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, cujo principal objetivo é divulgar normas de contabilidade levando sempre em conta a convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais. Para verificar este objetivo, utilizou-se das Demonstrações Financeiras Padronizadas e as Notas Explicativas das empresas de capital aberto, integrantes da carteira teórica do índice BOVESPA. Os dados colhidos foram organizados em tabelas as quais auxiliaram a análise das informações disponibilizadas pelas companhias. A pesquisa revela que a primeira empresa a divulgar todas as informações necessárias contidas no CPC 01 (R1) foi a CESP em 2010. Concluiu-se também que algumas empresas ainda não divulgam as informações de maneira completa e poucas companhias reconhecem perda pelo teste de impairment. O método mais utilizado pelas empresas para calcular o valor recuperável dos ativos foi o de valor em uso, na medida em que o método do valor justo líquido de despesa de alienação foi utilizado apenas no ano de 2013.

Palavras-chave: Teste de recuperabilidade, Valor justo, *Impairment*, CPC 01 (R1).

#### 1. Introdução

O acesso à informação fácil e rápida com a criação e popularização da internet trouxe consigo uma integração na área de mercado de capitais, pois, criou a possibilidade dos investidores aplicarem seus recursos em empresas de qualquer lugar do mundo sem a necessidade de se deslocarem grandes distâncias para realizarem esses investimentos.

Sendo assim, a contabilidade auxilia os investidores com informações úteis e relevantes para escolher o melhor destino de aplicação de seus recursos. Por isto, torna-se necessário que a contabilidade seja uma língua universal, facilitando o entendimento de usuários da informação contábil localizados em toda parte.

Neste contexto, a contabilidade brasileira, passa por um período de notáveis ajustes para se alinhar com as normas internacionais de contabilidade. Esse processo iniciou-se com a revogação da Lei das Sociedades Anônimas 6.404/1976 e a sanção das leis 11.638/2007 e 11.941/09. Além disso, surgiram as orientações do CPC, que objetivam emitir normas visando à centralização e uniformização do processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis, no CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil Financeira, traz a definição de ativo como sendo "um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade, sendo que os benefícios econômicos futuros é a capacidade que um ativo possui de contribuir positivamente para o fluxo de caixa de uma entidade.

De acordo com o CPC 00 (R1) – Estrutura Conceitual:

"O benefício econômico futuro incorporado a um ativo é o seu potencial em contribuir, direta ou indiretamente, para o fluxo de caixa ou equivalentes de caixa para a entidade. Tal potencial pode ser produtivo, quando o recurso for parte integrante das atividades operacionais da entidade. Pode também ter a forma de conversibilidade em caixa ou equivalentes de caixa ou pode ainda ser capaz de reduzir as saídas de caixa, como no caso de processo industrial alternativo que reduza os custos de produção.."

Sobre esta ótica, como discorreu Souza, Borba e Zadonai (2011) "(...) o valor econômico de um ativo ganha relevância. E as mudanças que vêm ocorrendo na normatização contábil brasileira prezam, justamente, por esta postura." Dessa forma o processo de convergência com as normas internacionais preza por avaliar os ativos de uma forma que consiga aproximar ao máximo de seu valor recuperável e assim, oferecer mais transparência e credibilidade às demonstrações contábeis das empresas para seus usuários, como investidores e analistas.

Neste sentido uma das práticas trazidas pelo processo de convergência é o teste de recuperabilidade de ativos regulamentado através do CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos em versão original e primeira revisão, elaborado a partir do IAS 36 – *Impairment of Assets*, emitido pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

O CPC 01 foi aprovado pela Comissão de Valores Imobiliários através da Deliberação 527de 2007 sendo revisionado e substituído pela deliberação da CVM 639 em 10 de outubro de 2010 no qual aprovou o CPC 01 (R1) e tem como objetivo estabelecer procedimentos que a entidade deve aplicar para assegurar que seus ativos não excedam seus valores de recuperação através do uso ou venda, ou seja, se um ativo estiver contabilizado por um valor maior que seus benefícios existe uma perda incluída que a qual deverá ser reconhecida no resultado da empresa.

A deliberação 527 da CVM obrigou as companhias de capital aberto a seguirem o CPC01 nos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2008 trazendo duas características da contabilidade atual, que de acordo com Niyama e Silva (2011) são: *o abandono da objetividade* e *a influência da teoria moderna de finanças*, segundo eles o teste de *impairment* reduz a utilização do custo histórico para avaliar ativos e "exige que a contabilidade projete fluxos de caixa, determine uma taxa de desconto, faça uma análise dos valores em perpetuidade e encontre o valor dos ativos de uma empresa".

O CPC 01 trouxe exigências para contabilidade brasileira baseado nos padrões internacionais. Sendo assim, objetivo deste pronunciamento é assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor que exceda seus valores de recuperação.

A partir disto elaborou-se o seguinte questionamento: As empresas de capital aberto que reconheceram redução no valor de seus ativos seguiram os procedimentos que devem ser adotados de acordo com o CPC 01 (R1) durante os anos de 2008 a 2013?

Para responder o problema o trabalho tem objetivo de verificar se as companhias de capital aberto que reconheceram redução no valor recuperável de ativos desde 2008 a 2013 seguiram as normas do CPC 01 (R1).

Sendo assim, este trabalho está desenvolvido em cinco tópicos, tendo essa introdução como a primeira. Na sequência, será realizada uma revisão da literatura sobre processo de convergência da contabilidade no Brasil e teste de *impairment*. A seguir, é apresentada a metodologia utilizada para escolha da amostra e apresentação das informações. Posteriormente, a apresentação dos resultados e análise da amostra obtida. Por fim, considerações finais sobre o estudo.

#### 2. Referencial teórico

#### 2.1 Processo de convergência

A contabilidade na conjuntura atual de economia aquecida e com grande expansão de mercados e fronteiras é tida como uma linguagem universal e de acordo com Oliveira e Lemes (2011), "ela tem por finalidade atender os usuários com informações relevantes, úteis e em tempo hábil, as quais serão utilizadas para controle, planejamento, avaliação e tomada de decisão". Não é, portanto, que a tendência dos últimos anos é a uniformização da contabilidade brasileira a fim de torná-la mais compatível com as melhores práticas internacionais.

Conforme dito por Colauto e Pederneiras (2014),

"As diversas mudanças que têm ocorrido, recentemente, no cenário mundial da contabilidade, têm impactado profundamente a cultura contábil brasileira. Diante desta dimensão, dois acontecimentos foram muito importantes para a contabilidade brasileira, ocorridos no ano de 2005, o primeiro foi a criação do Comitê Técnico de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e o segundo foi a publicação da Deliberação CVM 488/05, a qual busca o aumento da transparência e da segurança das informações contábeis divulgadas ao público investidor."

O órgão que tem por objetivo emitir normas para convergência contábil global é o IASB. É um órgão independente que emite as IFRS – *International Financial Reporting Standards*, que são orientações contábeis desenvolvidas, com base em princípios claramente articulados, compreensíveis, exequíveis e aceitáveis globalmente. Segundo Niyama e Silva (2011, pg 35) é importante enfatizar que seus pronunciamentos técnicos não são obrigatórios, é uma referência técnica facultativa para facilitar a interpretação mais harmonizada das informações contábeis por parte dos investidores, de autoridades e de alguns agentes econômicos em geral.

Coelho e Lins (2010, p.4) entendem que "a ideia básica à proposta de harmonização dos procedimentos contábeis é: todos falando a mesma linguagem, adotando um mesmo procedimento, obedecendo aos mesmos critérios." Dessa forma, o processo de convergência da contabilidade é essencial para se ter a possibilidade de realizar novos negócios até mesmo em países distantes de diferentes idiomas, moedas e culturas. Além disso, Braga e Almeida (2009, pg.6) expõem que "esta convergência é irreversível, insere-se no contexto das melhores práticas de governança corporativa, contribuindo para a maior transparência das informações das empresas, aumentando sua exposição aos investidores internacionais e ao mercado de um modo geral".

No Brasil, esse processo de convergência contábil iniciou-se após mudanças significativas nos aspectos legais (Leis 11.638/07 e 11.941/09) e também com a criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), através da resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1055/05.

Conforme o Art 3º dessa referida resolução:

"O Comitê de Pronunciamentos Contábeis – (CPC) tem por objetivo o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais."

Em outras palavras, o objetivo do CPC é centralizar a emissão de normas contábeis visando sempre aproximar a contabilidade brasileira aos padrões internacionais. Cabe ressaltar, que as orientações do CPC só passam ser obrigatórias após a aprovação de algum órgão regulador. Por exemplo, quando o CPC emite algum pronunciamento e o Banco Central do Brasil o legaliza, este passa ser de caráter compulsório para os bancos. O mesmo ocorre para as companhias abertas, quando a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) acata alguma orientação do CPC, e assim sucessivamente.

#### 2.1.1 Estudos realizados sobre o processo de convergência.

Tendeloo e Vanstraelen (2005) apuraram se as empresas alemãs as quais tiveram a adoção voluntária das normas internacionais reduziram o gerenciamento de resultados, o resultado foi que as empresas que aderiram as *IFRS* voluntariamente não apresentaram comportamento diferente em gerenciamento de resultado em relação às empresas que continuaram seguindo os princípios alemães geralmente aceitos – *German (GAAP)*.

Oliveira e Lemes (2010) pesquisaram sobre o nível de convergência dos princípios contábeis brasileiros e norte-americanos às normas do IASB e concluíram que os US GAAP e IFRS, possuem um nível de convergência maior do que as demonstrações contábeis em BR GAAP e sugeriram que as demonstrações das empresas registradas na CVM tenderiam a se modificar para aumentar o nível de divulgação.

Armstrong, Barth e Riedl (2010), investigaram em seu estudo sobre a reação do mercado europeu para 16 eventos associados com a adoção das IFRS na Europa. Encontraram uma reação positiva dos investidores sobre a adoção das normas internacionais em empresas com menor qualidade de informação antes da adoção, e mais positiva ainda, em bancos que não investiam tanto em qualidade de divulgação contábil. Os autores destacaram aonde o reflexo foi negativo: empresas localizadas em países *codelaw*, ou seja, países legalistas onde tudo tem que estar previsto em lei. Mas em um modo geral, segundo os autores, a adoção das IRFS na Europa foi positiva para o mercado.

Conforme citado anteriormente, um dos objetivos da convergência da contabilidade brasileira com as normas internacionais é o aumento da qualidade da informação passada aos usuários. Grecco (2013) pesquisou se a adoção da convergência no Brasil ocasionou redução no gerenciamento de resultados das empresas abertas brasileiras não financeiras, concluiu-se que ainda não se pode admitir que a convergência teve um efeito restritivo no gerenciamento de resultados, porém o autor salienta a necessidade de se realizar mais pesquisas sobre o assunto pois, o processo de convergência no Brasil ainda é recente e o trabalho ficou restrito a um curto período.

#### 2.2 Evidenciação de ativos tangíveis e intangíveis

Com as alterações na Lei 6.407/76, promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, uma nova estrutura de balanço patrimonial passou a ser adotada. E dentre uma das novidades, foi criado o grupo "intangível", que passou a figurar como um ativo não circulante, assim como realizável a longo prazo e o ativo imobilizado (FIPECAFI, pg 263).

A palavra tangível de origem do latim (*tangere*), possui significado em português de tudo aquilo que se pode tocar e ser apalpado. Logo, os ativos tangíveis podem ser exemplificados através de equipamentos, bens móveis e imóveis, oposto a isso, os intangíveis, são ativos não monetários identificáveis sem substância física.

Os intangíveis segundo o Pronunciamento Técnico CPC 04(R1) – Ativo Intangível, podem estar contidos em elementos que possuem substância física, como um disco (como no caso de *software*), documentação jurídica (no caso de licença ou patente) ou em um filme. O

pronunciamento faz ainda a seguinte ressalva: que alguns ativos podem conter elementos tangíveis e intangíveis, neste caso fica a cargo da entidade avaliar qual elemento mais significativo para o ativo ser tratado como imobilizado ou intangível. O referido Pronunciamento cita o exemplo dum *software* de uma máquina-ferramenta controlada por computador que não funciona sem esse *software* específico sendo parte integrante do equipamento, devendo ser tratado neste caso como ativo imobilizado. Quando o *software* não é parte integrante do *hardware*, ele deve ser tratado como intangível.

Os intangíveis são sem sombra de dúvidas, muito importantes para as empresas no cenário atual. Em muitos casos, os ativos intangíveis são mais relevantes e significativos para empresa do que as máquinas, móveis e imóveis, Coelho e Lins (2010, pág 66).

"Cada vez mais os ativos intangíveis ganham importância estratégica, pois o desenvolvimento de marcas mundiais, o registro de patentes, sólidas redes de relacionamento, investimentos em equipes bem treinadas e canais de distribuição, por exemplo, são ativos intangíveis com características únicas, que diferenciam empresas, produtos e serviços, trazendo vantagens competitivas muito difíceis de serem eliminadas. Os ativos tangíveis como fábricas ou equipamentos, por exemplo, não são mais os responsáveis pela maior parte da geração de valor em uma empresa, já que, em um ambiente competitivo, eles poderiam ser rapidamente reproduzidos ou com facilidade se tornariam obsoletos. Ativos intangíveis como tecnologia, processos de fabricação, patentes, redes de distribuição ou marcas seriam os grandes responsáveis pela geração de valor. (Perobelli e Gonçalves 2013).

Para ser classificado como um ativo intangível, primeiramente é necessário satisfazer a definição de ativo que de acordo com o Pronunciamento Conceitual Básico (R1), é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos para a entidade. A definição do CPC 04 incluiu a necessidade do ativo intangível ser identificável, esta norma segundo Niyama e Silva (2011, pág 139), considerou este aspecto para distinguir o intangível do ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura, ou *goodwill*.

Um intangível atende ao critério da identificação quando: (i) for separável, ou em outras palavras, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto co um contrato, ativo ou passivo relacionado, independentemente da intenção de usa pela entidade;(ii) resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações. Essa identificação é necessária para diferenciá-lo do *Goodwill*, que é um intangível não identificável.(FIPECAFI, 2010, p. 264).

Segundo Coelho e Lins (2010, p.69), a melhor expressão que traduz o significado do termo *goodwill* é a palavra ágio, pois, ela corresponde à diferença entre o valor pago e o valor contábil, proporcional ao patrimônio líquido adquirido na compra de um investimento que será avaliado pelo método de equivalência patrimonial. Segundo os autores, o *goodwill* surge através do tempo e algumas condições podem ser observadas para o seu surgimento que podem ser desde a fidelização da clientela à localização geográfica da empresa, como também a reputação e credibilidade da empresa, sua propaganda eficiente além de sua boa relação com seus empregados e a qualidade destes e até mesmo a tecnologia avançada que se usa.

Após o reconhecimento Niyama e Silva (2011, p.140) orienta que o intangível deve ser baixado ao longo do tempo, em razão de sua vida útil, mas pode ser também baixado numa única vez, em razão da venda ou da incapacidade de gerar riqueza. Além disso, o

intangível deve ser submetido ao teste de *impairment*, como exige o CPC 01 (R1). "O *impairment* representa um dano econômico, ou seja, uma perda nos benefícios futuros esperados do ativo. Para identificá-lo a empresa precisa aplicar o *impairment test* (teste de recuperabilidade de custos)" Costa e Magalhães (2011).

Uliano, Doná e Gonçalves (2013), buscam uma definição para a palavra *impairment*, segundo eles esse termo "em português, significa deterioração, ou ainda, dano, diminuição, prejuízo. Essa técnica trata realmente do reconhecimento contábil da redução ou diminuição do ativo."

Ao se discutir sobre *impairment*, não se pode deixar de mencionar o valor justo (*fair value*), pois, o valor justo segundo Souza, Borba e Zandonai (2011, p.73) "é um método de valoração bastante discutido e que seu uso está diretamente relacionado ao *impairment test*"

O conceito de valor justo no Brasil surgiu com as Leis 11.638/07 e 11.941/09, o quadro abaixo traz em sua primeira coluna alguns tipos de ativos e na segunda o conceito de valor justo para cada item mencionado.

**Quadro 01** – Definições legais de Valor Justo

<b>C</b> ************************************	
Ativo	Valor justo
Matérias-primas e bens em almoxarifado	Preço pelo qual possam ser repostos, mediante compra no mercado
Bens ou direitos destinados à venda	Preço líquido de realização mediante venda no mercado, deduzidos os impostos e demais despesas necessárias para a venda, e a margem de lucro
Investimentos	Valor líquido pelo qual possam ser alienados a terceiros
Instrumentos financeiros (quando da existência de um mercado ativo)	Valor que pode se obter em um mercado ativo, decorrente de transação não compulsória realizada entre partes independentes

Fonte: Adaptado de Coelho e Lins (2010)

Como já discutido neste trabalho, pode-se notar no quadro, a relevância que o fator econômico passa a ter na mensuração de ativos após o início do processo de convergência da contabilidade brasileira, sendo que as definições acima retratadas destacam o mercado como o fator determinante na mensuração do valor dos ativos.

O pronunciamento 12 do CPC, em seu anexo 1, que trata sobre ajuste a valor presente traz o conceito de valor justo como sendo:

"é o valor pelo qual um ativo pode ser negociado, ou um passivo liquidado, entre partes interessadas, conhecedoras do negócio e independentes entre si, com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação compulsória."

Assim, o que se observa com essa nova contabilidade trazida pelo processo de convergência e conceitos como *impairment* e *fair value* é de retratar o valor mais próximo do real do patrimônio de uma empresa, por essa razão é o que Coelho e Lins (2010, p. 29) dizem que o critério estabelecido é o valor de saída, ou seja, por qual valor seria vendida a entidade e não pelo valor de entrada, que pode ser entendido como o quanto custa à empresa.

Segundo o CPC 01 (R1), que trata sobre *impairment*, todos os ativos devem passar pelo procedimento de redução de valor recuperável, mas, os itens como: estoques, ativos advindos de contratos de construção, ativos fiscais diferidos, ativos advindos de planos de benefícios a empregados ou ativos classificados como mantidos para venda possuem pronunciamentos específicos para seu tratamento o que limita a abrangência da norma.

O pronunciamento retrata ainda que um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. Valor recuperável de um ativo ou de unidade geradora de caixa, segundo esta orientação, é o maior montante entre seu valor justo líquido de despesa de venda e o seu valor em uso. Valor em uso é valor presente de fluxos de caixa futuros esperados que devam advir de um ativo ou unidade geradora de caixa.

Unidade geradora de caixa de acordo com o CPC 01 (R1) "é o menor grupo identificável de ativos que gera entrada de caixa, entradas essas que são em grande parte independentes de caixa de outros ativos ou outros grupos de ativos."

Podemos citar como exemplo uma estrada de ferro construída numa região inóspita para transportar os produtos extraídos por uma mineradora. A estrada de ferro não possui um valor líquido de venda substancial e o valor em uso não pode ser determinado. Dessa forma, a estimativa é realizada em torno da mina a qual pertence (NIYAMA e SILVA, 2011, p. 150).

Para calcular o valor em uso do ativo é necessário estimar futuras entradas e saídas de caixas derivadas do uso contínuo do ativo e de sua baixa final e aplicar a taxa de desconto apropriada a esses fluxos de caixa futuros.

A taxa de desconto de acordo com o pronunciamento deve ser a taxa antes dos impostos, refletindo as avaliações atuais de mercado acerca do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos do ativo para os quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Para cumprir essas duas exigências a taxa utilizada deve refletir o retorno exigido pelos investidores caso eles optassem por um investimento o qual gerasse fluxo de caixa durante um determinado período e tivesse o mesmo risco daqueles que a entidade espera que advenham do ativo.

Conforme orienta o CPC 01 (R1) para os ativos intangíveis com vida útil indefinida ou um ativo intangível ainda não disponível para uso, independente de existir ou não, qualquer indicação de redução ao valor recuperável, a entidade deve realizar o *impairment test*, no mínimo anualmente. E testar anualmente, o ágio pago por de rentabilidade futura (*goodwill*) em combinação de negócios.

A orientação do CPC 01 (R1), quando há perda por desvalorização do ativo, ela deve ser reconhecida imediatamente no resultado, sendo que, qualquer desvalorização de ativo reavaliado deve ser tratada como diminuição do saldo de reavaliação.

Além disso, caso haja alguma indicação de que uma perda por *impairment*, reconhecida anteriormente, exceto o (*goodwill*), possa ter diminuído ou deixado de existir, esta perda pode ser revertida e deve ser reconhecida imediatamente no resultado do período, salvo se o ativo esteja registrado por valor reavaliado de acordo com outro Pronunciamento.

A reversão de perda por desvalorização do ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) não deve ser revertida, pois, segundo o pronunciamento Técnico CPC 04 – Ativo Intangível proíbe o reconhecimento de ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) gerado internamente, assim consta no CPC 01 (R1) no item 125:

"Qualquer aumento no valor recuperável do ágio pago por expectativa de rentabilidade futura (goodwill) nos períodos subsequentes ao reconhecimento de perda por desvalorização para esse ativo é equivalente ao reconhecimento de ágio por expectativa de rentabilidade futura gerado internamente (goodwil gerado

internamente) e não reversão de perda por desvalorização reconhecida para ágio pago por expectativa de rentabilidade futura (goodwill)."

Pode-se então resumir o teste de *impairment* calculando primeiramente seu valor recuperável. Após este cálculo comparar com o valor contábil. Se o valor de recuperação for menor que o registrado então há perda por *impairment*. Lembrando no caso de ativos individuais e unidades geradoras de caixa (UGC), além de sofrerem ajuste de depreciação, amortização ou exaustão, pode ocorrer a reversão da perda por *impairment*. O ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*), não sofre amortização e é proibido pelo CPC 01 (R1), reverter perda por *impairment* ocorrida em períodos passados.

#### 2.2.1 Estudos sobre evidenciação de tangíveis e intangíveis

Gara (2007) pesquisou a reação do mercado para as empresas que adotaram antecipadamente a norma americana SFAS 142, norma sobre o tratamento do *goodwill*. De acordo com os resultados da pesquisa, o mercado de capitais viu a adoção antecipada da norma e consequentemente a mudança no tratamento do *goodwill*, com bons olhos, apesar de não ter efeitos consideráveis no fluxo de caixa.

Souza Borba e Zandonai (2011) verificaram se as empresas de capital aberto que reconheceram perda no valor recuperável de ativos em 2008 seguiram as normas de divulgação contidas no CPC 01, a pesquisa revela que nenhuma das companhias analisadas divulgou, de maneira completa, todas as informações emanadas pelo CPC 01. Porém os autores deixaram o alerta, pois a pesquisa foi realizada pouco tempo após da norma se tornar obrigatória e por isso, muitas especificidades contidas no CPC 01, poderiam não ter sido totalmente compreendidas por contadores e auditores.

Montresor e Vezzani (2014) investigaram o impacto de quando uma empresa decide investir em desenvolvimento de intangíveis. Analisaram uma amostra de 28 empresas da União Europeia e mais 8 não pertencentes ao grupo e concluíram que no geral os resultados foram favoráveis quando as empresas anunciaram investimentos neste determinado tipo de ativo.

Moura, Theiss e Cunha (2014), realizaram um estudo buscando entender a relação entra a proporção de ativos intangíveis no ativo total e o gerenciamento de resultados em empresas brasileiras listadas em diferentes níveis de governança corporativa da BM&Bovespa. Os resultados da pesquisa evidenciaram uma boa representatividade dos intangíveis e índices consideráveis de gerenciamento de resultados. Evidenciaram também que as empresas listadas na bolsa no Novo Mercado, as quais possuem o maior nível de ativos intangíveis em relação aos ativos totais apresentaram menores índices de gerenciamento e resultados.

#### 3.Metodologia

Segundo Martins e Theóphilo (2007, pg 37) o objetivo da metodologia "é o aperfeiçoamento dos procedimentos e critérios utilizados na pesquisa". Entende-se disso, que metodologia é o processo de busca dos dados para se alcançar certo resultado.

Neste trabalho, buscaram-se os dados para verificar se as empresas de capital aberto, listadas no Índice Bovespa, divulgam corretamente as informações de perda no valor recuperável de seus ativos conforme as exigências do CPC 01 (R1).

O método da pesquisa quanto à abordagem do problema é qualitativo descritivo, pois, conforme Pereira (2012, p.84) "(...) as informações não pode ser quantificáveis. Por sua vez, os dados obtidos são analisados de forma indutiva." Ou seja, na pesquisa qualitativa não se busca traduzir os dados de coleta através do uso de estatística avançada e sim obter conclusões de como um grupo se comporta quando uma situação é proposta para ele.

Do ponto de vista de seus objetivos este trabalho se caracteriza por ser de caráter exploratório, de acordo com Pereira (2012, pg 88) "(...) visa proporcionar maior familiaridade com o problema com intuito de torná-lo explícito". Sendo assim, Raupp e Beuren (2006) exploram que "um estudo exploratório pode reunir mais conhecimento sobre um assunto ou ainda apresentar características ainda inéditas".

Colheu-se a amostra da pesquisa tendo como base as empresas que formaram a carteira teórica do Índice Bovespa no quadrimestre de maio a agosto de 2014. O Índice Bovespa é formado para medir o desempenho dos ativos com maior negociabilidade e representatividade no mercado de ações brasileiro. As financeiras, seguradoras e uma bolsa de valor que formam esse índice foram retiradas, restando assim um montante de 56 empresas para análise.

As financeiras, seguradoras e a bolsa de valor foram excluídas, pois, os principais ativos dessas empresas são títulos de crédito, ou seja, instrumentos financeiros que não se enquadram no CPC 01 (R1).

Após colher os dados e encontrar as empresas as quais reconheceram perda por *impairment* organizou-os em quadros a fim de analisar as exigências constantes no CPC 01 (R1), que foram cumpridas e os que não foram abrangidas pelas companhias. Assim, pode-se concluir como as entidades estão se comportando quando o assunto é divulgação de perda por teste de recuperabilidade de ativos.

Com a análise do primeiro pronunciamento do CPC sobre *impairment* CPC – 01 e de sua primeira revisão o CPC – 01 (R1) pode-se notar que as exigências de evidenciação contidas naquele constam também neste. Por isso, utilizou-se apenas as exigências contidas no quadro 2 exposto seguir as quais contemplam o CPC – 01 (R1).

Para verificar se as empresas seguiram as exigências constantes no CPC – 01 (R1), utilizou-se das Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) e suas respectivas Notas Explicativas (NE). Analisou-se cada empresa e como ela evidenciou a perda por valor recuperável de ativos durante os anos de 2008, quando se tornou obrigatório a realização do teste de *impairment* até o ano de 2013 onde se teve o último exercício fechado pelas empresas.

O quadro 2 a seguir foi baseado no artigo publicado por Souza, Borba e Zandonai (2009) onde realizaram um estudo investigando se as empresas de capital aberta que reconheceram perda no valor recuperável de ativos em 2008 seguiram naquele ano o CPC 01. Foram realizadas desta forma algumas alterações para adaptar as exigências da revisão feita pelo CPC 01 (R1).

# **Quadro 2** – Exigências divulgação conforme CPC – 01 (R1)

			ação comornie CFC – 01 (K1)
	a)Para cada classe de ativos:	18	Descrição da abordagem utilizada pela administração para determinar o valor sobre o qual estão assentadas as
1	Valor da perda		premissas-chave
2	Linha da DRE na qual essas perdas foram incluídas	19	Período sobre o qual a administração projetou os fluxos
3	O montante de perda por desvalorização de ativos reavaliados reconhecido em outros resultados abrangentes		de caixa, baseada em orçamento ou previsões por ela aprovados
<b>b</b> )	Para entidade que reporta informação por segmento	20	Quando um período superior a cinco anos for utilizado para uma unidade geradora de caixa (grupo de unidades),
4	O montante das perdas por desvalorização reconhecida, durante o período, na demostração do resultado e na		uma explicação do motivo por que um período mais longo é justificável
-\D-	demonstração do resultado abrangente	21	A taxa de crescimento utilizada para extrapolar as projeções de fluxo de caixa, além do período coberto
	a cada ativo individual, incluindo ágio por expectativa rentabilidade futura, ou unidade geradora de caixa:		pelo mais recente orçamento ou previsão
5	Eventos e circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou à reversão da perda por desvalorização	22	A taxa de desconto aplicada à projeção de fluxo de caixa
6	O valor da perda		o valor recuperável da unidade(grupo de unidades) tiver do baseado no valor justo líquido de despesas de venda
7	Para um ativo individual sua natureza e quando a entidade reportar informações por segmento de acordo com o CPC 22, o segmento a ser reportado ao qual o ativo pertence.	23	Metodologia utilizada para determinar o valor justo líquido de despesas de venda
8	Para uma unidade geradora de caixa sua descrição		iii)se o valor justo líquido de despesas de venda não é erminado, utilizando-se um preço de mercado observável para unidade (grupo de unidades)
9	Especificar se o valor recuperável do ativo é seu valor justo liquido de despesa de alienação ou seu valor em uso.	24	Descrição de cada premissa-chave sobre a qual a administração tenha baseado a determinação do valor justo líquido de despesas de venda
10	Se o valor usado for o valor justo líquido de despesa de alienação, o nível de hierarquia do valor justo de acordo com o CPC 46	25	Descrição da abordagem utilizada pela administração para determinar o valor sobre o qual estão assentadas as premissas-chave
	Se estiver no nível 2 ou 3, divulgar a descrição técnica de avaliação usada para mensurar o valor justo menos as despesas de alienação	26	Se o valor justo líquido das despesas de venda tiver sido determinado, utilizando projeções de fluxo de caixa descontado divulgar
12	Se estiver no nível 2 ou 3, cada pressuposto-chave em que a gerência baseou a sua determinação de valor justo. Divulgar a taxa de desconto se o valor justo for mensurado pela técnica de valor presente	27	O período ao longo do qual a administração tenha projetado os fluxos de caixa
13	Se o valor recuperável for o valor em uso, a taxa de desconto utilizada	28	A taxa de crescimento utilizada para extrapolar as projeções de fluxo de caixa
	nidade geradora de caixa contendo ágio por expectativa entabilidade futura ( <i>goodwill</i> ) ou ativo intangível com	29	A taxa de desconto aplicada às projeções de fluxo de caixa
	vida útil indefinida		e) Divulgação dos valores do <i>goodwill</i> e outros ativos tangíveis com vida útil indefinida (AIVI) alocados por
14	O valor contábil do ágio por expectativa de rentabilidade futura ( <i>goodwill</i> ) alocado à unidade (grupo de unidades).	ımı	múltiplas unidades geradoras de caixa
15	O valor contábil dos ativos intangíveis com vida útil indefinida alocado à unidade (grupo de unidades)	30	O valor contábil do ágio agregado do <i>goodwill</i> alocado a essas unidades
16	A base sobre a qual o valor recuperável da unidade	31	O valor contábil agregado dos ativos intangíveis com vida útil indefinida a essas unidades
	(grupo de unidades) tenha sido determinado (valor em uso ou valor justo líquido de despesas de alienação)	32	Descrição da premissa-chave
i)se	o valor recuperável da unidade(grupo de unidades) tiver sido baseado no valor em uso	33	Descrição da abordagem da administração para determinar o valor sobre o qual está assentada a premissa-chave
17	Descrição de cada premissa-chave sobre a qual a administração tenha baseado suas projeções de fluxo de caixa para o período coberto		nte: Adaptado de Souza, Borba e Zandonai (2009) com e no CPC – 01(R1)

O quadro acima está organizado em cinco itens. No primeiro ele lista as exigências de divulgação de perda pelo teste de *impairment*, para cada classe de ativos. O item "b" esclarece um ponto sobre as entidades que reportam suas informações contábeis por segmento. No terceiro item demonstra as informações que deverão ser prestadas para cada ativo individual, incluindo ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*), ou unidade geradora de caixa. Logo em seguida, o item "d" apresenta três subitens e traz as informações necessárias para a divulgação de unidade geradora de caixa que possui ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*), ou ativo intangível com vida útil indefinida. E por último o item "e" que apresenta os quesitos para a divulgação dos valores do *goodwill* e outros ativos intangíveis com vida útil indefinida alocados por múltiplas unidades geradoras de caixa.

O quadro 2 apresenta a expressão "informações por segmento". De acordo com o CPC 22, segmento é cada atividade de negócio nos quais a entidade está envolvida. Outra expressão utilizada é "premissa – chave", que para o CPC 01(R1), são aquelas para as quais o valor recuperável do ativo é mais sensível.

#### 4. Descrição e Análise dos Dados

Na análise dos dados apresentou-se primeiramente um quadro constando a quantidade de empresas as quais reconheceram perda por *impairment* para cada ano analisado. Após este quadro, realizou-se a análise por ano apresentando em quadros os requisitos necessários que as empresas deveriam ter apresentado na evidenciação de perda no valor recuperável de ativos de acordo com o CPC 01 (R1).

No final da análise consta ainda um quadro consolidando as informações por empresa e por ano, facilitando o entendimento da evolução das empresas sobre a evidenciação de perda no valor recuperável de ativos de acordo com as exigências impostas pelo CPC.

O anexo 1 destaca cada ramo de atividade das companhias analisadas, sendo possível verificar qual o setor de atividade econômica foi mais representativo na divulgação de perda por *impairment* durante os anos de 2008 a 2013. Além disso, permite observar casos nos quais existindo uma empresa de um segmento reconhecendo *impairment*, as demais empresas do ramo também o reconhecerá por apresentar ativos semelhantes.

Foi apresentado na metodologia um quadro no qual consta as exigências do pronunciamento técnico CPC 01 – R1, referente a divulgação de perda no valor recuperável de ativos. Após a análise de cada uma das 56 empresas durante os anos de 2008 e 2013, conheceu-se a quantidade de empresas que reconheceram perda no valor recuperável de seus ativos. O quadro abaixo apresenta a relação do período e o número de empresas que apresentaram perda por *impairment*.

**Quadro 3** — Quantidade de empresas que reconheceram perda no valor recuperável dos ativos durante o período em estudo

Ano analisado	Quantidade de empresas que reconheceram perda por impairment
2008	5
2009	3
2010	1
2011	4
2012	5
2013	5

Fonte: Elaborado pelo autor com base nas informações contábeis das empresas

Dentre as cinco empresas contidas no Quadro 2, para o ano de 2008, todas utilizaram o fluxo de caixa descontado como forma de mensuração. Além disso, nenhuma das empresas observadas reconheceu perda em ativos anteriormente reavaliados, deste modo a exigência 3, do quadro 2 não se aplica a nenhuma delas.

O quadro 4 abaixo, mostra as informações que as empresas as quais reconheceram perda no valor recuperável de seus ativos no ano de 2008 divulgaram. Os itens marcados com "S", foram corretamente divulgados, do outro lado os que contêm "N", eram pra ter sido divulgado e não foram. Os itens não expostos do quadro 2, foram excluídos do quadro 4, por não serem exigidos e por fim os itens que constam sem preenchimento não se aplicam em algumas empresas mas eu outras há a necessidade de sua divulgação.

Ano de 2008

**Quadro 4** – Exigências apresentadas pelas empresas na divulgação da perda no valor recuperável dos ativos em 2008

Exigências	1	2	5	6	7	8	9	13	14	16	17	18	19	22
Braskem	S	N	S	S	S		S	S						
Cesp	S	S	S	S	S		S	N						
Eletrobrás	S	N	N	S		S	S	N						
Petrobras	S	S	S	S		S	S	N						
Vale	S	S	S	S		S	S	N	N	S	N	N	S	N

Fonte: Elaborado pelo autor com base nas informações contábeis das empresas

A empresa Braskem reconheceu perda por *impairment* em ativo imobilizado no exercício de 2008, a companhia apresentou a taxa de cálculo utilizada na projeção do fluxo de caixa descontado, já que calculou o valor recuperável do ativo através do método do valor em uso, porém não foi destacada a localização desta perda na demonstração de resultado do exercício (DRE).

Empresa Cesp no ano de 2008 reconheceu perda de *impairment* em seu ativo imobilizado. Ela apresentou um item específico em suas notas explicativas para apresentar em detalhes o cálculo e os eventos que levaram a empresa a reconhecer a perda. O valor da perda foi de R\$ 2.467,094 milhões, entretanto, a empresa não apresentou o porcentual da taxa utilizada na realização do cálculo, faltando dessa forma, a informação relativa ao item 11 do Quadro 2, a CESP apenas mencionou que a taxa utilizada foi compatível com o mercado.

A empresa Eletrobrás no ano de 2008 reconheceu uma perda no valor de R\$ 770.231 mil, porém deixou de informar na DRE a inclusão desta. Além disso, a empresa não demonstrou os eventos e circunstâncias que a levaram reconhecer a perda de *impairment*.

A companhia definiu como unidade geradora de caixa a totalidade de seus ativos de geração de energia, transmissão e distribuição, com isso, sua análise não foi baseada por usina, linha de transmissão ou outros grupos de ativos. A empresa, utilizou para calcular o valor recuperável do ativo, o seu valor em uso, porém omitiu o valor numérico da taxa de desconto utilizada para realizar o cálculo.

A Petrobras em 2008 reconheceu uma perda de *impairment* no valor de R\$ 602.675 mil. A empresa destacou essa perda na linha da DRE como "Perda na recuperação de ativos". A companhia informou como orienta o CPC 01 (R1), os eventos e circunstâncias que levaram o reconhecimento da perda. Foi informado corretamente o método utilizado para se calcular o valor de recuperação da unidade geradora de caixa que sofreu a perda, porém, como o método utilizado foi o valor em uso, a empresa deixou de passar a taxa que foi utilizada para efetuar o cálculo.

A Vale do Rio Doce em 2008 foi a única empresa a apresentar perda por *impairment* em ágio por expectativa de rentabilidade futura. Porém a empresa, não apresentou a taxa de desconto utilizada para calcular o valor dessa perda. Por outro lado, foi uma das empresas que demonstrou, conforme orienta o CPC 01 – R1, a localização da perda na DRE, além de divulgar as circunstâncias que levaram o reconhecimento da perda. Como a perda foi em uma UGC, a companhia apresentou a descrição da unidade.

Quanto às exigências do reconhecimento do goodwill, a companhia apresentou uma parte delas, deixando de divulgar o valor contábil do ágio alocado à unidade, a descrição e abordagem de cada premissa-chave sobre qual a administração da empresa baseou suas projeções de fluxo de caixa, além de não fixar o período sobre o qual foi projetado o fluxo de caixa.

O quadro 5 abaixo, apresenta empresas que reconheceram perda no valor recuperável de seus ativos durante o ano de 2009. Neste ano três empresas concluíram após a realização do teste a necessidade de reconhecimento de perda. As três companhias utilizaram o método do valor em uso para calcular o valor recuperável dos ativos.

Ano de 2009

**Quadro 5** — Exigências apresentadas pelas empresas na divulgação da perda no valor recuperável dos ativos em 2009

Exigências	1	2	5	6	7	8	9	13	14	16	17	18	19	22
All	S	S	S	S		S	S	S	S	S	N	N	S	S
Cesp	S	S	S	S	S		S	N						
Petrobras	S	S	S	S		S	S	N						

Fonte: Elaborado pelo autor com base nas informações contábeis das empresas

No ano de 2009 a All – América Latina Logística S.A, reconheceu perda em unidade geradora de caixa contendo ágio por expectativa de rentabilidade futura. A companhia cumpriu a maioria dos quesitos contidos no CPC 01 – R1, expôs o valor da perda e a linha da DRE na qual foi incluída. Segundo a empresa, a piora no cenário econômico argentino levou a empresa apresentar essa perda em uma unidade geradora de caixa localizada neste país.

A empresa detalhadamente descreveu a UGC que sofreu a perda pelo teste de recuperabilidade de ativos. A entidade utilizou a técnica de valor em uso para calcular o valor recuperável do ativo e divulgou corretamente a taxa utilizada.

As exigências do reconhecimento de perda de ágio por expectativa de vida foram quase todas contempladas, faltando a empresa descrever as premissas-chave sobre a qual a administração tenha baseado suas projeções de fluxo de caixa e a abordagem utilizada para determinar o valor que estão assentadas tais premissas.

A Empresa Cesp no ano de 2009 reconheceu perda de *impairment* em seu ativo imobilizado. Ela apresentou um item específico em suas notas explicativas para apresentar em detalhes o cálculo e os eventos que levaram a empresa a reconhecer a perda. O valor da perda foi de R\$ 57.944 mil, entretanto, a empresa não apresentou o porcentual da taxa utilizada para calcular a perda, apenas mencionou que a taxa utilizada foi compatível com o mercado.

A Petrobras em 2009 reconheceu uma perda no valor recuperável em unidades geradoras de caixa do ativo imobilizado, no valor de R\$ 551.609 mil. A empresa destacou em sua demonstração do resultado como "Perda na Recuperação de Ativos". A companhia utilizou o método do valor em uso para determinar o valor de recuperação, porém não citou a taxa utilizada para realizar o cálculo.

No ano de 2010 apenas uma empresa reconheceu perda no valor recuperável de ativos após realizar o teste de *impairment*. As informações exigidas pelo CPC 01 (R1) foram todas apresentadas pela empresa como se pode verificar no quadro 6 apresentado abaixo.

Ano de 2010

**Quadro 6** – Exigências apresentadas pelas empresas na divulgação da perda no valor recuperável dos ativos em 2010

Exigências	1	2	5	6	7	9	13
Cesp	S	S	S	S	S	S	S

Fonte: Elaborado pelo autor com base nas informações contábeis das empresas

A CESP, em 2010 reconheceu perda no valor recuperável de unidade geradora de caixa do imobilizado que não continha ágio na expectativa de rentabilidade futura. Assim, como aconteceu em 2009, a empresa apresentou todas as exigências necessárias do CPC 01 (R1) e dessa vez mostrou a taxa utilizada no cálculo do valor em uso.

No ano de 2011, quatro empresas reconheceram perda no valor recuperável de seus ativos, o quadro 7 abaixo, apresenta essas companhias e cita as exigências cumpridas e as não relacionadas na evidenciação de perda por *impairment* daquele ano.

Ano de 2011

**Quadro 7** – Exigências apresentadas pelas empresas na divulgação da perda no valor recuperável dos ativos em 2011

Exigências	1	2	5	6	8	9	13	14	16	17	18	19	22
All	S	N	N	S	S	S	S	S	S	N	N	S	S
Petrobras	S	S	S	S	S	S	N						
Siderurgia Nacional	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
Usiminas	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

Fonte: Elaborado pelo autor com base nas informações contábeis das empresas

No ano de 2011 a ALL reconheceu perda de *impairment*, na mesma unidade geradora de caixa que sofreu redução do seu valor recuperável no ano de 2009. Porém desta vez, a empresa, não apresentou a localização da perda na DRE e nem os eventos que levaram o reconhecimento da perda por desvalorização. Como a perda foi em uma unidade geradora de caixa, a companhia a descreveu e citou a taxa utilizada para calcular o valor em uso.

Por apresentar ágio por expectativa de rentabilidade futura na unidade geradora que sofreu *impairment* a ALL deveria ter apresentado a descrição de cada premissa-chave sobre qual a administração tenha baseado suas projeções de fluxo de caixa, além de, descrever a abordagem utilizada por ela para determinar o valor sobre o qual estão assentadas as premissas-chave.

No ano de 2011 a Petrobras reconheceu uma perda de R\$ 473 em ativos imobilizados e uma reversão de R\$ 61 de períodos anteriores, sendo totalizado na DRE em "Perda no valor de recuperação de ativos" um total de R\$412.

A empresa deixou de divulgar, assim como nos anos anteriores, a taxa que utilizou para calcular o valor em uso das unidades geradoras de caixa. A empresa descreveu conforme o CPC 01-R1 exige, as unidades geradoras de caixa que sofreram perda por *impairment* e específicou eventos os quais motivaram o reconhecimento da perda.

A Siderurgia Nacional no ano de 2011 reconheceu perda por *impairment* em unidade geradora de caixa contendo ágio por expectativa de rentabilidade futura. Analisando as notas explicativas e as demonstrações da empresa verifica-se que ela seguiu as exigências de forma correta, apresentando todos os itens necessários.

A companhia apresentou um quadro nas notas explicativas, demonstrando a descrição de cada premissa-chave e a abordagem utilizada pela administração para determinar o valor sobre o qual estão assentadas cada uma. Divulgaram também a descrição da UGC que sofreu a perda pelo teste e a taxa de desconto utilizada.

No ano de 2011, a Usiminas reconheceu perda por teste de recuperabilidade de ativos em unidades geradoras de caixa contendo ágio por expectativa de rentabilidade futura, do segmento operacional de Mineração. A empresa, corretamente, incluiu as perdas na demonstração do resultado do exercício e destacou isto em notas explicativas.

Como a perda ocorreu em UGC contendo ágio, a empresa realizou o que exige o CPC 01 – R1. Destacou o valor contábil do ágio alocado à unidade, citou que o valor de recuperação foi calculado através do seu valor em uso e apontou o percentual da taxa de desconto. Foi a primeira companhia apresentar as premissas-chave e descrição das abordagens que a administração utilizou para determinar o valor de cada uma. Além de incluir o período sobre o qual a administração projetou os fluxos de caixa.

Para o ano de 2012, cinco empresas apresentaram perda de *impairment* após a realização do teste, sendo que apenas duas – PDG e Usiminas – reconheceram essa perda em unidades geradoras de caixa contendo ágio por expectativa de rentabilidade futura. O quadro 8 abaixo, demonstra como as empresas divulgaram as informações em relação às regras exigidas pelo CPC 01 (R1).

Ano de 2012

**Quadro 8** — Exigências apresentadas pelas empresas na divulgação da perda no valor recuperável dos ativos em 2012

Exigências	1	2	5	6	7	8	9	13	14	16	17	18	19	20	22
PDG	S	N	S	S		S	S	S	S	S	S	S	S	N	S
Petrobras	S	S	N	S		S	S	N							
Qualicorp	S	S	N	S	S		S	S							
Usiminas	S	S	S	S		S	S	S	S	S	S	S	S		S
Vale	S	N	S	S		S	S	N							

Fonte: Elaborado pelo autor com base nas informações contábeis das empresas

No ano de 2012, a PDG apresentou perda pelo teste de *impairment* em unidades geradoras de caixa que possuem ágio por expectativa de rentabilidade futura. Porém, a empresa não destacou a linha na DRE na qual essas perdas foram incluídas e, além disso, como a empresa projetou os fluxos de caixa para um período superior a cinco anos, ela não demonstrou as razões do porque um período mais longo foi justificável.

A companhia cumpriu as determinações do CPC 01 – R1 em sua grande maioria, as premissas-chave sobre as quais a administração baseou as projeções de fluxo de caixa para o período foram descritas e destacadas bem como, a descrição da abordagem utilizada para determinar o valor sobre o qual estão assentadas.

A PDG incluiu como determina o pronunciamento técnico em estudo, a descrição das unidades geradoras de caixa, especificou que o método utilizado para calcular o valor recuperável dos ativos foi o valor em uso e não o valor justo líquido de despesa de alienação.

A Petrobras no ano de 2012 reconheceu perda de teste por recuperabilidade de ativos em unidades geradoras de caixa do seu ativo imobilizado os quais não possuíam ágio de expectativa de rentabilidade futura. A empresa não destacou como exige o CPC 01 (R1), os motivos que levaram ao reconhecimento dessa perda. A empresa citou que o método utilizado para estimar o valor de recuperação dos ativos foi o de valor em uso, mas novamente, não mostrou a taxa de desconto utilizada para a realização do cálculo.

A empresa Qualicorp reconheceu em 2012 perda em valor recuperável em ativos individuais do intangível de vida útil definida. A companhia destacou essa perda em uma linha específica da DRE, mas não determinou os eventos e circunstâncias que levaram ao reconhecimento dessa perda. Para calcular o valor de recuperação dos ativos que sofreram *imapairment*, a empresa utilizou o método de valor em uso informando o valor da taxa de desconto utilizada nas projeções financeiras.

A Usiminas realizou o teste de *impairment*, e reconheceu perda em Unidades Geradoras de Caixa do contendo ágio de expectativa por rentabilidade futura. A entidade explanou de forma detalhada as premissas-chave utilizadas e como a administração se baseou para determinar os seus respectivos valores.

Como seguiu corretamente o CPC 01 (R1), a empresa incluiu a perda na DRE e a taxa de desconto utilizada para calcular o valor em uso foi apresentada.

Em 2012 a Vale Do Rio Doce reconheceu perda no valor recuperável de unidades geradoras de caixa do imobilizado. A empresa não destacou essa perda em linha específica da demonstração do resultado do exercício e não apresentou a taxa de desconto empregada para calcular o valor em uso já que a empresa utilizou desse método para calcular o valor em uso.

A empresa citou os eventos e circunstancias os quais levaram ao reconhecimento da perda por desvalorização do valor recuperável e abrangeu a exigência de descrever a unidade geradora de caixa que sofreu perda por *impairment*.

Abaixo o quadro 9 apresenta as exigências apresentadas pelas empresas que reconheceram perda após a realização do teste no valor recuperável de seus ativos no ano de 2013. Neste ano duas empresas utilizaram o método do valor justo para calcular o valor de recuperação.

Ano de 2013

**Quadro 9** – Exigências apresentadas pelas empresas na divulgação da perda no valor recuperável dos ativos em 2013

Exigências	1	2	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	22	24	25	27	28	29
PDG	S	N	S			N	S	S		S			N	S					S	S	S	S	S
Petrobras	S	S	N	S		S	S				N												
Siderurgia Nacional	S	S	S	S		S	S				S	S		S	S	S	S	S					
Tractebel	S	S	S	S	S		S	S	N														
Vale	S	S	S	S		S	S				N												

Fonte: Elaborado pelo autor com base nas informações contábeis das empresas

No ano de 2013 a PDG considerou uma perda de *impairment* em seus ativos intangíveis de vida útil indefinida. A empresa não atendeu a exigência de destacar na demonstração de resultado de exercício (DRE), o valor total o valor desta perda. Além de não destacar as unidades geradoras de caixas as quais sofreram desvalorização e nem divulgar o valor contábil desses ativos.

Apesar de não cumprir essas três exigências a PDG atendeu a maior parte dos itens necessários de divulgação contidos no quadro 2. Foi a primeira empresa a utilizar o método do valor justo para calcular o valor recuperável das UGCs. Para calcular o valor justo a entidade divulgou cada premissa-chave sobre a qual a administração tenha baseado a determinação do valor justo de despesas de alienação, além de divulgar a abordagem utilizada pela administração para determinar o valor sobre o qual estão assentadas as premissas-chave.

Como o valor justo líquido de despesas de alienação foi mensurado sobre projeções de fluxo de caixa descontado, foi divulgado o período ao longo do qual a administração projetou os fluxos de caixa, a taxa de crescimento e a taxa de desconto aplicada às projeções.

A Petrobras no ano de 2013 reconheceu perda de teste por recuperabilidade de ativos em unidades geradoras de caixa do seu ativo imobilizado os quais não possuíam ágio de expectativa de rentabilidade futura. A empresa não destacou como exige o CPC 01 (R1), os motivos que levaram ao reconhecimento dessa perda. A empresa citou que o método utilizado para estimar o valor de recuperação dos ativos foi o de valor em uso, mas novamente, não mostrou a taxa de desconto utilizada para a realização do cálculo.

No ano de 2013, a Siderurgia Nacional reconheceu perda de *impairment* no ágio da mesma unidade geradora de caixa que já tinha sofrido desvalorização no ano de 2011, como naquele ano em 2013 a empresa divulgou todas as exigências que constam no CPC 01 (R1).

A empresa destacou a perda na linha da DRE, além de, enfatizar que a perda foi em uma unidade geradora de caixa contendo *goodwill*, a entidade o cálculo do valor em uso e a descrição e a abordagem utilizada pela administração para se basear na determinação do valor de cada premissa-chave.

A empresa TRACTEBEL em 2013 reconheceu perda em unidades geradoras de caixa do seu ativo imobilizado, destacando o valor na DRE em "Provisão para redução ao valor recuperável". Foi descrito de forma detalha a UGC em questão e o método utilizado para calcular o valor de recuperação foi o valor justo, por isso a empresa apresentou o nível de hierarquia do valor justo que foi o nível 2, porém a empresa não divulgou a descrição técnica de avaliação usada para mensurar o valor justo somente citou que foi definido com base em dados de mercado observáveis.

Em 2013 a Vale Do Rio Doce reconheceu perda no valor recuperável de unidades geradoras de caixa do imobilizado. A empresa destacou essa perda em linha específica da demonstração do resultado do exercício e não apresentou a taxa de desconto empregada para calcular o valor em uso já que a empresa utilizou desse método para calcular o valor recuperável.

A empresa citou os eventos e circunstancias os quais levaram ao reconhecimento da perda por desvalorização do valor recuperável e abrangeu a exigência de descrever a unidade geradora de caixa que sofreu perda por *impairment*.

As cinco companhias que reconheceram perda, três utilizaram o método do valor em uso. Neste caso a norma determina a necessidade de informar a taxa utilizada para se realizar o calculo, porém a Petrobras não apresentou esta informação.

No quadro 10 a seguir, todas as empresas as quais reconheceram perda no valor recuperável de ativos durantes os anos de 2008 a 2013 foram agrupados. Para analisar se houve alguma evolução e maior evidenciação da perda por *impairment* durante esse período o quadro facilita, pois, consegue reunir todas as informações de uma forma global facilitando a comparação.

Exigências	1	2	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	22	24	25	27	28	29
All - 2009	S	S	S	S		S	S				S	S		S	N	N	S	S					
All - 2011	S	N	N	S		S	S				S	S		S	N	N	S	S					
Braskem -2008	S	N	S	S	S		S				S												
Cesp - 2008	S	S	S	S	S		S				N												
Cesp - 2009	S	S	S	S	S		S				N												
Cesp - 2010	S	S	S	S	S	S					S												
Eletrobrás - 2008	S	N	N	S		S	S				N												
PDG - 2012	S	N	S	S		S	S				S	S		S	S	S	N	S					
PDG - 2013	S	N	S			N	S	S		S			N	S					S	S	S	S	S
Petrobras - 2008	S	S	S	S		S	S				N												
Petrobras - 2009	S	S	S	S		S	S				N												
Petrobras - 2011	S	S	S	S		S	S				N												
Petrobras - 2012	S	S	N	S		S	S				N												
Petrobras - 2013	S	S	N	S		S	S				N												
Qualicorp - 2012	S	S	N	S	S		S				S												
CSN - 2011	S	S	S	S		S	S				S	S		S	S	S	S	S					

S

N

S S S S S

S S S S

S S S S S

S N S

S N

S

S S

S S

N

N

N

**Quadro 10** – Quadro consolidado com as exigências apresentadas pelas empresas que reconheceram perda de *impairment* durante os anos de 2008 a 2013

S Fonte: Elaborado pelo autor com base nas informações contábeis das empresas

S S

S

S S

S S

S

S

S

S

S

SN

S S S S

S S

> S N S S

S S S S

 $S \mid S$ 

S

S S

S S

S S

 $S \mid S$ 

CSN - 2013

Usiminas - 2011

Vale - 2008

Vale - 2012

Vale - 2013

Tractebel - 2013 S S

Usiminas - 2012 | S | S

A primeira empresa do quadro, a All, reconheceu perda de *impairment*, somente nos anos de 2009 e 2011, sendo que a perda foi na mesma unidade geradora de caixa. Nos dois anos a All não descreveu cada premissa-chave sobre as quais a empresa se baseou para determinar as projeções de fluxo de caixa no cálculo do valor em uso e nem determinou os seus respectivos valores. Porém, em 2009 a divulgação da perda foi mais completa, pois, a empresa divulgou a linha na DRE onde as perdas foram incluídas e destacou os eventos e circunstâncias que levaram ao reconhecimento da perda.

As empresas Braskem, Eletrobrás, Qualicorp e Tractebel, reconheceram perda por teste no valor recuperável de seus ativos somente em um exercício de todo período analisado, por isso, não se pode falar sobre uma evolução e um melhor enquadramento dessas empresas com o CPC 01 (R1).

A Cesp durante os anos de 2008 a 2013, reconheceu em três exercícios, perda de impairment, sendo que nas três ocasiões essas perdas aconteceram em unidade geradora de caixa do imobilizado. A empresa nos anos de 2008 e 2009, não divulgou a taxa de desconto utilizada para calcular o valor de uso dos ativos em questão, porém, no ano de 2010 a empresa apresentou a taxa, tornando a divulgação mais completa e de acordo com as regras do CPC.

A PDG, nos dois anos que reconheceu impairment, não destacou a linha da DRE o valor total das perdas. Como a empresa, reconheceu em cada ano perda em ativos diferentes, não se pode comparar se houve uma melhoria na divulgação dos dados exigidos pelo CPC 01 (R1), porém, a PDG foi junto com a Tractebel as únicas que utilizaram o método do valor justo para encontrar o valor recuperável dos ativos, informando a maioria dos requisitos necessários. Desde modo, pode-se dizer que a PDG está comprometida com a melhoria na evidenciação de perdas por *impairment*.

A Petrobras durante o período analisado só não apresentou perda por *impairment* no ano de 2010. A empresa, sempre reconheceu perda no seu ativo imobilizado e em nenhuma das oportunidades destacou a taxa de desconto utilizada para realizar o cálculo do valor de recuperação pelo método do valor de uso. Além disso, nos anos de 2012 e 2013, não se destacou os eventos e circunstâncias as quais levaram ao reconhecimento da perda.

A Siderurgia Nacional, nos anos de 2011 e 2013 teve perda por *impairment* em uma mesma unidade geradora de caixa a qual possuía ágio de rentabilidade futura. Em ambos, a companhia divulgou todas as exigências que constam no CPC 01 (R1).

A Usiminas em 2011 e 2012 apresentou todas as informações exigidas quando se reconhece perda de *impairment* em unidades geradoras de caixa as quais possuem ágio por expectativa de rentabilidade futura. A companhia demonstra uma boa adaptação na adoção do CPC 01 (R1).

A companhia Vale do Rio Doce, em 2008 obteve perda no valor recuperável de ativos em unidades geradoras de caixa com ágio por expectativa de rentabilidade futura. Porém naquele ano, a empresa deixou de apresentar alguns requisitos como a taxa de desconto utilizada no cálculo do valor em uso e o valor contábil do ágio alocado à unidade. Já nos exercícios de 2012 e 2013 a empresa, reconheceu perda de *impairment* em unidades geradoras de caixa do ativo imobilizado. Nos respectivos anos ela não apresentou a taxa de desconto empregada para calcular o valor em uso, porém em 2013 ela destacou a perda em linha específica da demonstração do resultado do exercício o que não ocorreu em 2012.

#### 5. Considerações Finais

O presente trabalho teve como objetivo geral a aplicação do CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, nas empresas de capital aberto as quais formaram a carteira teórica do Índice Bovespa no segundo quadrimestre do ano de 2014. O CPC 01 (R1) foi aplicado utilizando dados das demonstrações contábeis e notas explicativas dos anos de 2008 a 2013.

A verificação das demonstrações e das notas explicativas para o ano de 2008 das cinco empresas que reconheceram perda no Valor Recuperável de Ativos mostrou que nenhuma apresentou todas as exigências de divulgação requeridas pelo CPC 01 (R1).

Essas cinco empresas utilizaram o método do fluxo de caixa futuro descontado para calcular o valor recuperável de seus ativos, porém a norma determina que a taxa de desconto precise ser informada e somente uma empresa (Braskem), cumpriu essa exigência.

A Vale do Rio Doce reconheceu perda em ativos com ágio por expectativa de rentabilidade futura, e deixou de incluir itens exigidos pelo CPC 01 (R1), como o valor contábil do ágio alocado à unidade e a descrição das premissas-chave sobre as quais a administração tenha baseado suas projeções de fluxo de caixa.

Verificando as demonstrações contábeis e notas explicativas da amostra do ano de 2009 verificou-se que 3 empresas reconheceram perda de *impairment* em seus ativos. As três usaram o método de valor em uso para chegar ao valor recuperável do ativo, porém, como em 2008, apenas uma, neste caso a ALL, apresentou a taxa efetiva utilizada para realizar o cálculo.

A ALL, foi a única companhia no de 2009 a reconhecer perda em unidades geradora de caixa contendo ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) e apresentou quase todas as exigências requeridas pelo CPC 01 (R1), não incluindo apenas as descrições das premissas-chave utilizadas para o cálculo do valor recuperável do ativo.

No ano de 2010, somente a empresa CESP, reconheceu perda na recuperabilidade dos ativos, porém, a companhia apresentou todas as exigências incluindo a taxa de desconto não apresentada no ano de 2009.

A análise das demonstrações financeiras e notas explicativas dessas empresas do exercício de 2011 constataram-se apenas quatro empresas que reconheceram perda no valor recuperável de seus ativos, sendo que todas utilizaram do método do valor em uso para encontrar o valor recuperável dos ativos

Vale destacar a Companhia Siderúrgica Nacional a qual reconheceu perda em unidades geradoras de caixa contendo *goodwill* e abrangeu todas as exigências inclusas no CPC 01 (R1). A companhia elaborou um quadro contendo todas as descrições de cada premissa-chave que a administração baseou as projeções de fluxo de caixa, além de divulgar o valor sobre os quais estão assentadas.

A Usiminas no ano de 2011, também reconheceu perda em UGCs contendo ágio por expectativa de rentabilidade futura e divulgaram todas as informações, concernentes a perda no valor recuperável de ativos, de acordo com as exigências do CPC 01 (R1).

No ano de 2012 cinco empresas reconheceram perda por *impairment*, e após a avaliação das demonstrações contábeis e notas explicativas dessas cinco companhias, observou-se que apenas a Usiminas, apresentou todas as exigências contidas no CPC 01 (R1). As cinco empresas utilizaram o método de valor em uso calculando, o valor de fluxo de caixa descontado para chegar ao valor recuperável do ativo, porém a Petrobras e Vale do Rio Doce não divulgaram a taxa de desconto utilizada, além disso, a PDG e a Vale do Rio Doce, não identificou, onde a perda se encontra na DRE.

No último ano de análise (2013), novamente, cinco empresas reconheceram em suas demonstrações perdas por valor recuperável de ativos. Dessas cinco companhias somente a Siderurgia Nacional abrangeu todas as exigências do CPC 01 (R1). A empresa PDG foi a única que não destacou a localização da perda na DRE.

A PDG e a Tractebel calcularam o valor recuperável dos ativos através do valor justo liquido de despesa de alienação, pela primeira vez este método foi utilizado pelas empresas. A PDG divulgou quase todas as informações necessárias, faltando citar, o valor contábil dos ativos intangíveis com vida útil indefinida alocado à unidade a qual sofreu *impairment*. A Tractebel, por sua vez, não divulgou a descrição técnica de avaliação usada para mensurar o valor justo menos as despesas de alienação.

No último período analisado, tivemos duas empresas que calcularam o valor recuperável dos ativos através do valor justo e todas as outras empresas de todos os anos abordados utilizaram o método do valor em uso. Isso pode ser explicado, pois, o método de valor em uso é mais objetivo e se baseia em cálculos trazendo mais credibilidade para os usuários das informações contábeis.

Como se vê, poucas empresas ainda reconhecem perda no valor recuperável de ativos, o máximo de companhias que o fizeram foi durante o ano de 2013, sendo cinco no total de 56. Porém a qualidade de informação vem evoluindo, pois, um maior número de informações exigidas pelo CPC 01 (R1) estão sendo divulgadas.

Apesar dos segmentos de energia e construção serem os mais presentes na amostra, não se pode chegar a conclusão de que empresas semelhantes reconhecerão perda no valor recuperável por apresentar ativos de mesmas características, pois, das dez empresas do segmento de construção apenas duas reconheceram perda no valor recuperável de seus ativos. Da mesma forma, as nove empresas energéticas analisadas três obtiveram perda por *impairment*.

Assim como Borba, Souza e Zandonai (2009), concluíram que muitas especificidades contidas no teste de valor recuperável de ativos ainda não eram divulgadas, este trabalho demonstrou durante a análise destes cinco anos que o tema ainda não foi bem compreendido por grande parte das empresas, haja vista, que durante os anos analisados muitas delas ainda não divulgaram todas as exigências do CPC 01 (R1).

#### 6. Referências Bibliográficas

ARMSTRONG, Christopher S.; BARTH, Mary E.; RIEDL, Edward J. *Market Reaction to the Adoption of IFRS in Europe*. Disponível em

<a href="http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\_id=903429">http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\_id=903429</a>. Acesso em 10/08/2014.

BEUREN, Ilse Maria, et al. *Como elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade:* teoria e prática. 3ed. São Paulo: Atlas, 2006.

BMFBOVESPA, Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, 2014. Disponível em: <a href="http://www.bmfbovespa.com.br/indices/ResumoCarteiraTeorica.aspx?Indice=Ibovespa&idioma=pt-br">http://www.bmfbovespa.com.br/indices/ResumoCarteiraTeorica.aspx?Indice=Ibovespa&idioma=pt-br</a> . Acesso em 02/08/2014

COELHO, Cláudio Ulysses Ferreira; LINS, Luiz dos Santos. *Teoria da Contabilidade:* abordagem contextual, histórica e gerencial. 1ed. São Paulo: Atlas, 2009.

COMISSÃO de Valores Mobiliários. Deliberação CVM n°527, de 01 de novembro de 2007 – Aprova pronunciamento técnico CPC 01 sobre redução ao valor recuperável dos ativos. Disponível em <a href="http://www.cvm.gov.br/port/snc/deli527.pdf">http://www.cvm.gov.br/port/snc/deli527.pdf</a>>. Acesso em: 6 de agosto de 2014.

COMITÊ de Pronunciamentos Contábeis. Pronunciamento Técnico CPC 01, de 07 de setembro de 2007. Redução ao Valor Recuperável de Ativos (*impairment*). Acesso em: 6 de agosto de 2014.

COMITÊ de Pronunciamentos Contábeis. Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1), de 06 de agosto de 2010. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Acesso em: 6 de agosto de 2014.

COMISSÃO de Valores Mobiliários. Deliberação CVM n°639, de 07 de outubro de 2010 – Aprova pronunciamento técnico CPC 01(R1) sobre redução ao valor recuperável dos ativos. Disponível em <a href="http://www.cvm.gov.br/port/infos/comunicadodeliberacoes.asp">http://www.cvm.gov.br/port/infos/comunicadodeliberacoes.asp</a>. Acesso em: 6 de agosto de 2014.

COMITÊ de Pronunciamentos Contábeis. Pronunciamento Técnico CPC 01 (R4), de 05 de novembro de 2010. Ativo Intangível. Aceso em: 07 de agosto de 2014.

COMISSÃO de Valores Mobiliários. Deliberação CVM nº 644, de 02 de dezembro de 2010 – Aprova pronunciamento técnico CPC 04(R1) sobre ativo intangível. Disponível em <a href="http://www.cvm.gov.br/port/infos/Comunicado%20CPCs%2004\_06\_07\_37.asp">http://www.cvm.gov.br/port/infos/Comunicado%20CPCs%2004\_06\_07\_37.asp</a>. Acesso em: 7 de agosto de 2014.

COMITÊ de Pronunciamentos Contábeis. Pronunciamento Técnico CPC 00 (R1), de 2 de dezembro de 2011. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil – Financeiro. Acesso em 6 de agosto de 2014.

COMISSÃO de Valores Mobiliários. Deliberação CVM nº 675, de 13 de dezembro de 2011 – Aprova pronunciamento técnico CPC 00(R1) sobre a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil – Financeiro.

DE MOURA, Geovanne Dias; THEISS, Viviane; DA CUNHA, Paulo Roberto. *Ativos intangíveis e gerenciamento de resultados:* uma análise em empresas brasileiras listadas na BM&FBOVESPA. *Revista de Administração e Contabilidade da Unisinos.* São Leopoldo, v.11, n.2,p.111-122, abr./jun. 2014.

FERNANDES, Gláucia; PEROBELLI, Fernanda Finotti Cordeiro; GONÇALVES Eduardo. *Efeitos do investimento em capital intangível e patentes no valor das empresas brasileiras*. In:41° ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 2013, Foz do Iguaçu. *Anais...* Foz do Iguaçu: ANPEC, 2013.

GARA, Stephen .C. *Market Reaction to Accounting Regulatory Changes:* Adoption of SFAS 142. *Journal of American Academy of Bussines*. Cambridge, v.10, n.2, p. 289-295, mar. 2007.

GRECCO, Marta Cristina Pelucio. *O Efeito da convergência brasileira às IFRS no gerenciamento de resultados das empresas abertas brasileiras não financeiras. Brazilian Business Review.* v.10, n.4, p. 110-132, out./dez. 2013

HUGO, Rocha Braga,; ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. *Mudanças Contábeis na lei societária*: lei nº 11.638 de 28-12-2007. 1ed. São Paulo: Atlas, 2008.

IUDÍCIBUS, Sérgio; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens, SANTOS, Ariovaldo dos. *Manual de Contabilidade Societária*. 1ed. São Paulo: Atlas 2010.

MATIAS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. *Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas*. 1.ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MONTRESOR, Sandro; VEZZANI, Antonio.

*Intangibleinvestiment'scomponentsandinnovationpropoensity*. Dísponível em <a href="http://www.gredeg.cnrs.fr/Documents/2014/Montresor\_Vezzani\_2014.pdf">http://www.gredeg.cnrs.fr/Documents/2014/Montresor\_Vezzani\_2014.pdf</a>>. Acesso em 09/08/2014.

NIYAMA, Jorge Katsumi; SILVA, César Augusto Tibúrcio. *Teoria da Contabilidade*. 2ed. São Paulo: Atlas, 2011

OLIVEIRA, Valdiney Alves; LEMES, Sirlei. *Nível de convergência dos princípios contábeis brasileiros e norte-americanos às normas do IASB:* uma contribuição para adoção das IFRS por empresas brasileiras. *Revista Contabilidade & Finanças.* São Paulo, v.22, n.56, mai./ago. 2011.

PEREIRA, José Matias. *Manual de Metodologia da Pesquisa Científica*. 3ed. São Paulo: Atlas, 2012.

SOUZA, Maíra Melo de; BORBA, José Alonso; ZANDONAI, Fabiana. *Evidenciação da Perda no Valor Recuperável de Ativos nas Demonstrações Contábeis*: uma Verificação nas Empresas de Capital Aberto Brasileiras. *Contabilidade Vista e Revista*. Belo Horizonte, v.22, n.22, p.67-91, abr./jun. 2011.

TENDELOO, Brenda Van; VANSTRAELEN, Ann. Earnings Management under German GAAP versus IFRS. European Accounting Review, v.14, n.1, p.155-180, 2005.

ULIANO, André Luiz; DONÁ, Andrea Lucia; GONÇALVES, Marguit Neumann. *Disclousure da Perda por Impairment Aplicado ao Ativo Imobilizado:* Análise nas Companhias do IbrX-50. *Enfoque:Reflexão Contábil.* Paraná, v.33, n.01 p. 1-18, jan./abr.2014.

Anexo 1: Lista de empresas analisadas e setor de atuação

Empresa	Setor de Atuação
ALL	Construção e transporte
AMBEV	Fabricação de cervejas e refrigerantes
BR MALLS	Exploração de imóveis
BR PROPERTIES	Exploração de imóveis
BRASKEM	Produção de produtos químicos e petroquímicos básicos
BRF	Alimentos processados
	-
BROOKIFIELD CCR	Construção e transporte
CEMIG	Construção e transporte
	Energia elétrica
CESP	Energia elétrica
CETIP	Serviços Financeiros diversos
CIA HERING	Consumo Cíclico/Tecido Vestido e Calçados
COPEL	Energia elétrica
COSAN	Alimentos processados – carnes e derivados
CPFL	Energia elétrica
CYRELA	Construção e transporte
DURATEX	Madeira e papel
ECORODOVIAS	Construção e transporte
ELETROBRAS	Energia elétrica
ELETROPAULO	Energia elétrica
EMBRAER	Material de transporte
ENERGIAS BR	Energia elétrica
EVEN	Construção e transporte
FIBRIA	Madeira e papel
GAFISA	Construção e transporte
GERDAU	Siderurgia e Metalurgia
GOL	Transporte
HYPERMARCAS	Consumo não cíclico - diversos
JBS	Alimentos processados
KLABIN	Madeira e papel
KROTON	Diversos
LIGHT	Energia elétrica
LOCALIZA	Diversos
LOJAS AMERICANAS	Consumo Cíclico - comércio
LOJAS RENNER	Consumo Cíclico - comércio
MARFRIG	Alimentos processados
METALURGICA GERDAU	Siderurgia e Metalurgia
MMX	Mineração
MRV	Construção e transporte
NATURA	Produto pessoal de limpeza
OI	Telefonia
PAO DE AÇUCAR	Comércio Varejista – Alimentos
PDG	Construção e transporte
PETROBRÁS	Petróleo, Gás e Biocombustíveis
QUALICORP	Consumo não cíclico – saúde
ROSSI RESIDENCIAL	Construção e transporte
SABESP	Água e saneamento
SIDERURGIA NACIONAL	Siderurgia e Metalurgia
SOUSA CRUZ	Fumo
SUZANO	Madeira e papel
TELEFONICA	Telefonia
TIM	Telefonia
TRACTEBEL	Energia elétrica
ULTRAPAR	Distribuição de combustíveis
USIMINAS VALE	Siderurgia e Metalurgia
VALE	Mineração